LEI Nº 1.277/2015

De 22 de Junho de 2015

"Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, do município de Itapetinga-BA e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fixa o piso salarial profissional nacional para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE, do Município de Itapetinga-BA, nos termos da Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014.

Art. 2° - O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais nos termos da Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014.

§ 1° - O valor do piso salarial profissional nacional fixado no caput é o valor referência do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§2º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na legislação municipal vigente.

§3º - Fica garantido a atualização do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate as Endemias no mesmo valor estabelecido anualmente pelo legislador federal.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Fica revogado o Art. 1º, § 1° da Lei Municipal n° 1.036 de 25 de abril de 2008.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, 22 de junho de 2015.

José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal